

**TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 32.772.604/0001-42

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: a Assembleia foi realizada em 02 de abril de 2026, às 18:00 horas, na sede social da administradora do **TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 32.772.604/0001-42 ("Fundo"), TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

2. CONSULTA FORMAL: consulta formal enviada por e-mail aos Cotistas em 23 de março de 2026, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA: presentes Cotistas titulares de 75,17% (setenta e cinco vírgula dezessete por cento) das Cotas subscritas do Fundo, conforme manifestações de voto enviadas por escrito. Os registros dos votos encaminhados por escrito foram autenticados pela Administradora, nos termos do Regulamento. Os sócios da Gestora que são titulares de Cotas do Fundo abstiveram-se das deliberações tomadas nesta Assembleia.

4. MESA: Bruno Rivas Valdivia – Presidente. Christian Las Casas – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, conforme consulta formal enviada aos Cotistas:

(i) Substituição da gestora do Fundo, indicação de Assessor de Relacionamento e Alteração do Regulamento do Fundo:

A substituição da gestora de recursos do Fundo, que deixará de ser a Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Trigger Gestora") e passará a ser a Administradora, a partir da data desta Assembleia.

A Administradora, que, a partir desta data, também atuará como Gestora, passará a receber uma Taxa de Gestão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, em razão da prestação dos serviços de gestão de recursos ao Fundo.

A indicação da Trigger Participação e Administração Ltda. ("Trigger") para assumir a posição de Assessor Estratégico e de Relacionamento, com as atribuições de: (i) acompanhar as atividades das Sociedades Alvo objeto de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo a gestão do Fundo e a decisão final de investimento de responsabilidade da Gestora; (ii) comparecer às reuniões do Comitê Consultivo, sempre que solicitado por um membro do Comitê Consultivo; (iii) auxiliar a Gestora nas interações com os Cotistas e contrapartes, durante processos de investimentos e desinvestimentos do Fundo; e (iv) auxiliar a Gestora nas comunicações com os Cotistas. A Trigger passará a ter o direito ao recebimento da Taxa de Performance, de forma integral.

A inclusão das regras de funcionamento do Comitê Consultivo, que substituirá o Comitê de Investimentos, inclusive quanto à composição do Comitê Consultivo, que será integrado por até 6 (seis) membros indicados pelos Cotistas.

A alteração do Regulamento para que passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente, previamente disponibilizado aos Cotistas, de forma a refletir as matérias indicadas neste item "(i)".

(ii) **Eleição dos membros do Comitê Consultivo e indenidade de seus membros:**

A eleição dos seguintes membros do Comitê Consultivo do Fundo: (i) Mauricio Menezes; (ii) Mauro Figueiredo; (iii) Alexandre Lanz; (iv) Ricardo Stern; (v) Marcelo Berger; e (vi) Roberto Serwaczak.

O Fundo deverá indenizar os membros do Comitê Consultivo caso venham a suportar prejuízos efetivos decorrentes da atuação no Comitê Consultivo.

(iii) **Demonstrações financeiras do Fundo referentes a 2024:**

A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) **Autorização para implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia:**

A autorização à Administradora para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

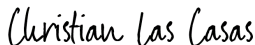
6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas representando 75,17% (setenta e cinco vírgula dezessete por cento) das cotas subscritas do Fundo, deliberaram por **APROVAR** as ordens do dia acima.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA: votos encaminhados pelos cotistas do Fundo; e regulamento consolidado do Fundo.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Para fins de esclarecimento, todos os termos grafados com iniciais em maiúscula que não sejam expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

DocuSigned by:

E7D46196F7D6449
Bruno Rivas Valdivia
Presidente

Signed by:

B3637EACB80C499C
Christian Las Casas
Secretário

DocuSigned by:

9FED05A1F51B491...
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Assinado por:

9F0BF6448F204EE...
TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

ANEXO I

à ata da Assembleia Geral dos Cotistas do Trigger Saúde II
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

REGULAMENTO DO TRIGGER SAÚDE II
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE
LIMITADA